

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE
HIGIENISTAS OCUPACIONAIS

- A B H O -

REGIMENTO INTERNO DAS
REPRESENTAÇÕES REGIONAIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS

ABHO

REGIMENTO INTERNO DAS REPRESENTAÇÕES REGIONAIS DA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS - ABHO

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Conforme o Estatuto da ABHO, em seu Capítulo VI, destina-se este Regimento Interno padronizar as atividades das Representações Regionais. Essas Representações têm como objetivo promover a ABHO nos diversos estados da Federação, divulgando a Associação e incentivando a admissão de novos membros, de forma a promover o desenvolvimento da Higiene Ocupacional no Brasil e, consequentemente, das atividades dos Higienistas Ocupacionais e dos Técnicos em Higiene Ocupacional.

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DOS REPRESENTANTES REGIONAIS

Aos Representantes Regionais cabem as seguintes atribuições:

- I. Promover a ABHO em eventos, empresas e organizações afins, de forma a divulgar a imagem e ampliar a área de atuação da Associação;
- II. Fomentar a admissão de novos membros, acompanhando seus processos e dando efetivo suporte técnico aos candidatos;
- III. Manter a ABHO informada dos eventos dentro de sua área geográfica de abrangência, tais como: uso indevido de imagem da Associação, atos contrários aos seus Estatuto e Código de Ética, encontros regionais de HO, cursos, etc.;
- IV. Facilitar o relacionamento dos membros da sua região com a Diretoria Executiva;
- V. Constituir e manter um Grupo Técnico no âmbito da Regional. O grupo deverá ser denominado Grupo Técnico da ABHO. Ex.: Grupo Técnico da Regional PR/SC;
- VI. Promover reuniões de Grupo Técnico da ABHO da Regional com periodicidade mínima de quatro meses;
- VII. Redigir texto em formato de matéria para a Revista ABHO sobre cada reunião do GT da ABHO da Regional, com informações sobre data, temas abordados, palestrantes e lista de presença;
- VIII. Emitir certificado de participação e entregá-lo a cada um dos integrantes da reunião que assinaram a lista de presença;
- IX. Participar de reuniões da Diretoria Executiva, sempre que solicitado.
- X. Intermediar e facilitar o relacionamento dos membros da sua região com a Diretoria Executiva;
- XI. Realizar e/ou promover em seu(s) estado(s), cursos de Higiene Ocupacional em parceria com a Diretoria Executiva/Vice-presidência de Educação e Formação Profissional e sob a chancela da ABHO, de maneira a garantir a qualidade do conteúdo a ser ministrado.
- XII. Manter uma lista atualizada dos membros regionais da Associação, com seus respectivos nomes, e-mail, telefone, categoria de membro, certificação (se for o caso) e quitação da anuidade;
- XIII. Divulgar e promover a venda das publicações da ABHO;
- XIV. Reavaliar e oferecer sugestões para a revisão anual desse Regimento.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Para suporte das atividades das Representações Regionais, cabe à ABHO:

- I. Indicar um Representante Regional de acordo com o Estatuto da Associação;
- II. Manter os Representantes Regionais informados sobre a movimentação de membros e de novas propostas dentro de sua área de atuação;
- III. Disponibilizar materiais de divulgação institucional para os Representantes Regionais, de forma a auxiliar no processo de comunicação;
- IV. Manter na *webpage* da ABHO área aberta ao público com informações mínimas sobre assuntos de interesse da comunidade envolvida com Higiene Ocupacional, de forma a incentivar a participação de novos profissionais na Associação.
- V. Convidar os Representantes Regionais a participar em Comitês, Reuniões e Grupos de Trabalho, principalmente aqueles que possam ter participação à distância;
- VI. Fornecer às Regionais publicações técnicas da ABHO;
- VII. Informar aos Representantes Regionais quando de viagens de membros da Diretoria Executiva à sua região de atuação visando a proporcionar oportunidade de contatos institucionais;
- VIII. Encaminhar solicitação de admissão de novos membros para a Representação Regional para acompanhamento e avaliação do processo;
- IX. Promover o envolvimento dos Representantes Regionais nas atividades dos Congressos e Encontros anuais.
- X. Levar em consideração para pontuação na certificação, o trabalho do Representante Regional;
- XI. Levar em consideração para pontuação na certificação, a participação em reuniões do GT da ABHO das Regionais, mediante apresentação de certificado e respectiva evidência em lista de presença;
- XII. Reavaliar e revisar anualmente esse Regimento em harmonia com os Representantes Regionais.